



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

ATA

ATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL - CAE/DF

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h45, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Conselheiro Paulo Roberto Ferreira Dias, foi realizada a **216ª Reunião Ordinária** que teve como pauta: **1 - Ofícios encaminhados; 2 - Ofícios recebidos; 3 - Atividades do CAE (paralisadas por quase um mês devido à mudança da SEEDF para Shopping ID); 4 - Crachás; 5 - TaxiGov (homologação Secretaria Executiva); 6- Visitas nas escolas; 7 - Denúncia (caso do aluno Levi Lustosa Rodrigues, da Escola 03 de Ceilândia); 8 - Feijão Preto com caruncho entregue nas unidades escolares; 9 – Relatório de Apuração CGU 2020/2021; 10 - Plano de Obras 2019/2022; 11 - Atualização cadastral dos membros do CAE/DF; 12 - Encaminhamentos Gerais; Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as):** Rogério Batista Seixas (Poder Executivo – SEDF); Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF); Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA); Roberto Mota Campanato (Pais de Alunos - ASPA); Moacyr Francisco Mourão (Pais de Alunos - ASPA); Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF); Ricardo Gama (SINPRO-DF); Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF); Antônia da Costa Souza (SAE-DF); Kleber Ribeiro dos Santos (DANMS); Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti (DANMS); Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBR-DF); Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1); Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF); Ana Paula Daltoé Inglês Barbalho (Sociedade Civil - OSB-DF); Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar) e Anáildo Porfírio da Silva (Sociedade Civil – Agricultura Familiar). **Justificou a presença a Conselheira:** Giovana Cruz Mandulão (Sociedade Civil - CRN-1). **Faltaram sem apresentar justificativa:** Altair da Silva Teixeira (Poder Executivo - SEEDF); Gabrielle Costa da Silva (Pais de Alunos - ASPA). De imediato, o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva cumprimentou a todos, agradeceu aos Conselheiros que participaram da reunião do CAE/DF com a Diretoria de Alimentação Escolar (DIAE) no dia 14/02/2023, para esclarecer a atuação da Diretoria e como ela trabalha para oferecer qualidade na merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino; em seguida leu a pauta e passou a palavra à Secretária Executiva, que falou acerca dos itens **1 - Ofícios encaminhados e 2 - Ofícios recebidos**, são eles: **Ofício Nº 9/2023 - SEE/CAE** - solicitação de equipamentos de informática para a sala de reuniões CAE/DF e CACS/FUNDEB (resposta favorável da SECEX/SEEDF); **Ofício Nº 1/2023 - SEE/CAE** - solicitação de informações sobre cardápios, depósitos, reformas e gêneros alimentícios previstos para a 1ª Distribuição de 2023 (respondido pela SECEX/SEEDF); **Ofício Nº 2/2023- SEE/CAE** (cancelado por erro de trâmite); **Ofício Nº 3/2023 - SEE/CAE** - informações acerca da quantidade atual de escolas do DF; Quais UEs não possuem Cozinha, Depósito e Refeitório; Relação de alunos atualizada (2023) por escola, alunos que possuem necessidades especiais de alimentação; Dados sobre a execução da agricultura familiar; Dados orçamentários e financeiros sobre aquisições de alimentos, transporte e armazenamento de gêneros não perecíveis e execução dos recursos federal (fontes 140 e 340) e local (GDF) (fonte 100 e outras) - respondido pela Assessoria Especial do GAB/SEEDF; **Ofício Nº 4/2023 - SEE/CAE** - solicitação de cronograma de entrega dos gêneros não perecíveis, cardápios e custos dos cardápios comuns e de necessidades especiais 2023, protocolos de segurança e higiene das cozinhas e refeitórios (respondido pelo Ofício nº 791/2023 - SEE/GAB/AES); **Ofício Nº 5/2023 - SEE/CAE** - solicitação de informações sobre o atendimento do aluno Levi Lustosa Rodrigues; **Ofício Nº 6/2023 - SEE/CAE** - Indicando a Conselheira Lucelita Santos Reis para participar da primeira reunião dos membros do Fórum Permanente sobre Alimentação Saudável nas Escolas; **Ofício Nº 7/2023 - SEE/CAE** - foi substituído pelo **Ofício Nº 02/2023 - SEC CAE** (Processo SEI 00080-00050419/2023-19 - SEI SEC/CAE) - Questionamentos à SEEDF sobre TáxiGov: aguardando resposta; **Ofício Nº 8/2023 - SEE/CAE** para SECEX, com vistas à SUAPE - solicitação de informações acerca do gênero alimentício feijão preto; **Ofício Nº 9/2023 - SEE/CAE** - solicitação de equipamentos de informática para a sala de reuniões CAE/DF e CACS/FUNDEB; **Ofício Nº 10/2023 - SEE/CAE** - resposta à

Nota Técnica nº 337/2022 - SEE/GAB/CORREG/DIEX/GEPIP, sobre uso do TaxiGov pelo Conselheiro Thiago Ferreira Dias; **Ofício Nº 11/2023 - SEE/CAE** - solicitação, junto à SUPLAV, de Monitor/Educador Social Voluntário para o aluno Levi Lustosa Rodrigues: já foi encaminhado um Educador Social Voluntário para atender o aluno Levi Lustosa Rodrigues; **Ofício Nº 12/2023 - SEE/CAE** - solicitação de informações acerca do Espaço Saúde do Estudante; **Ofício Nº 13/2023 - SEE/CAE** - reportagem sobre as irregularidades com gêneros alimentícios (arroz, feijão, frango e carne) e instalações do depósito e cozinhas no CEF 03 e CAIC de Planaltina: aguardando resposta definitiva, pois está tramitando na SUAPE; **Ofício Nº 14/2024 - CAE/DF** (cancelado por erro de trâmite); **Ofício Nº 15/2024 - CAE/DF** - informa a CGU sobre a resposta do CAE/DF à Nota Técnica nº 337/2022 - SEE/GAB/CORREG/DIEX/GEPIP - utilização do TáxiGov pelo Conselheiro Thiago Ferreira Dias: aguardando resposta da CGU; **Ofício Nº 16/2023 - SEE/CAE** - Denúncia acerca do Fechamento do Espaço Saúde do Estudante: aguardando resposta do FNDE e CGDF; **Ofício Nº 17/2023 - SEE/CAE** - Solicitação de doação de Notebooks à Superintendente Regional da 1ª Região Fiscal da Receita Federal/DF: aguardando resposta; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva explicou que neste mês o CAE/DF teve muitas atividades, muitas demandas, que a Secretaria Executiva está trabalhando diuturnamente para realizar todas as suas atividades, elogiou a equipe e prosseguiu com o item **3 – Atividades do CAE (paralisadas por quase um mês devido à mudança da SEEDF para Shopping ID)** - explicou que a Secretaria de Educação estava de mudança do Setor Bancário Norte para o Shopping ID, que isso demandou muito tempo até que a Secretaria Executiva fosse completamente instalada no novo endereço, explicou que este atraso impediu que os trabalhos do CAE/DF fossem realizados em tempo hábil, explicitou sua insatisfação com a data da mudança, já que o CAE/DF mudou para o Shopping ID no mesmo dia em que se iniciaram as aulas das escolas públicas e explicou que, por causa da mudança, não houve Reunião Ordinária do CAE/DF no mês de fevereiro de 2023, pois a Secretaria Executiva estava sem computadores, sem telefones e sem mobiliário; faltam equipamentos de informática e móveis para a sala de reunião também; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis lembrou que a Secretaria de Estado de Educação tem que, por lei, apoiar o Conselho de Alimentação Escolar, que poderia ter avisado aos Conselheiros acerca da mudança de endereço, já que a referida mudança demorou mais que o necessário e causou muitos transtornos no andamento dos trabalhos do CAE/DF e que, ao seu ver, cabe denúncia aos órgãos de controle; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal lembrou que, além da mudança de endereço, houve também a mudança do Secretário Executivo do CAE/DF, o que causou mais transtornos e mais atrasos; com o uso da palavra, o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, solicitou à Secretária Executiva que anotasse todas as demandas dos Conselheiros para, ao final, fazer os encaminhamentos e, em seguida, passou a relatar sobre o item **4 - Crachás:** o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva lembrou que foi solicitado que os Conselheiros enviassem suas fotos para a confecção dos crachás do CAE/DF, agradeceu ao Conselheiro Samuel Fernandes da Silva e também ao SINPRO pela presteza em colaborar com a confecção dos crachás e avisou que aquele Conselheiro que não enviou sua foto, ainda está em tempo de enviar, porém, tem que arcar com os custos da plastificação de seu crachá; com a palavra, a Secretária Executiva sugeriu que os Conselheiros que ainda queiram fazer seu crachá, avisem com antecedência para a Secretaria Executiva poder providenciar a arte e lembrou que a impressão colorida foi feita pelo próprio Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, já que a SEEDF não foi autorizada pelo setor jurídico a confeccionar os crachás dos Conselheiros do CAE/DF; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis informou que em anos anteriores a SEEDF confeccionou os crachás para os Conselheiros do CAE/DF e questionou o motivo pelo qual a SEEDF não pôde confeccionar tais crachás e sugeriu que se faça uma denúncia sobre isso aos órgãos de controle e FNDE; ao que o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva afirmou que irá encaminhar aos órgãos de controle e FNDE o processo feito em 2021 solicitando a confecção de crachás para os Conselheiros do CAE/DF, com todos os seus pareceres; em seguida passou para o item **5 - TaxiGov (homologação Secretaria Executiva):** explicou que o CAE/DF está tendo problemas com a utilização do TaxiGov porque a legislação é falha e genérica, ou seja, não estipula como esse meio de transporte pode ser utilizado sem que os Conselheiros recebam sanções, como é o caso do Conselheiro Thiago Ferreira Dias, que foi o escolhido para fazer as fiscalizações durante a pandemia e está enfrentando um processo de uso excessivo do aplicativo; explicou que houve reunião entre alguns Conselheiros do CAE/DF e a Diretoria de Tomada de Contas Especial da SEEDF e que o processo está em andamento; trouxe a questão da utilização do aplicativo pelos Conselheiros daqui pra frente e explicou que encaminhou ofícios para a Secretaria de Educação e para o FNDE solicitando a normatização acerca da correta utilização do TaxiGov pelos Conselheiros do CAE/DF; explicou que o TaxiGov está funcionando normalmente sem nenhum

problema e lembrou que, ao fazer uma visita à escola, o Conselheiro segue os seguintes passos: faz a vistoria, preenche o formulário, faz o relatório, pega a assinatura do diretor da escola ou do servidor que o está acompanhando na vistoria, tira as fotos que achar necessárias, volta pra casa, abre o e-mail (o TaxiGov envia e-mail com o percurso e com os valores de cada viagem) e envia cópia deste e-mail para a Secretaria Executiva do CAE/DF, que irá homologar a viagem do Conselheiro e, assim, evitar que aconteça algum problema, como aconteceu com o Conselheiro Thiago Ferreira Dias; afirmou que os Conselheiros não devem deixar de fazer seu trabalho por causa de problemas com o TaxiGov, pois muitas crianças irão pagar o preço da não fiscalização ficando, muitas vezes, sem sua alimentação que lhe é de direito; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal, sugeriu que fosse questionado quais são as condições de se utilizar o mesmo motorista enquanto o Conselheiro realiza suas visitas e, também, se existe determinação de algum limite de período/horário de utilização do TaxiGov, a Conselheira sugeriu, ainda, que o CAE/DF construísse um mapa de Brasília com a localização de todas as suas escolas, com as distâncias para ter-se uma noção de quilômetros; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva respondeu que irá fazer a complementação do ofício que será enviado para o FNDE sobre questionamentos do TaxiGov; com a palavra, o Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento cumprimentou a todos e questionou se o TaxiGov era igual ao UBER, ao que o Presidente respondeu que sim, era bem parecido; em seguida, o Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento lembrou que houve uma reunião em que ele havia sugerido uma ajuda de custos para os Conselheiros do CAE/DF, no sentido de estes realizarem seu trabalho com qualidade e estrutura bem definida e ainda questionou se a estrutura física do CAE/DF estava adequada, ao que o Presidente respondeu que sim, a estrutura física é muito boa, a sala do CAE/DF é boa também e que o Conselho ganhou uma sala de reuniões, que irá dividir com o CACS/FUNDEB, mas que ainda precisa ser mais bem equipada e explicou que o pedido dos equipamentos necessários já foi encaminhado à SEEDF; com a palavra a Conselheira Lucelita Santos Reis lembrou que, com relação ao TaxiGov, a SEEDF deve dar estrutura para os Conselheiros realizarem seu trabalho e não estipular valores, nem quantidade de escolas a serem fiscalizadas e citou o caso do Conselheiro Thiago Ferreira Dias, ao que o Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento solicitou esclarecimentos à Conselheira acerca do caso; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis explicou que a SEEDF cortou o TaxiGov do Conselheiro Thiago Ferreira Dias pelo uso deliberado do transporte em questão, porém foi decidido entre o Colegiado e registrado em ata que apenas o Conselheiro Thiago Ferreira Dias faria as fiscalizações durante o período da pandemia, mas que a SEEDF, após apurar irregularidades quanto à utilização do TaxiGov, resolveu congelar o CPF do Conselheiro Thiago Ferreira Dias e tirar o acesso do referido Conselheiro ao meio de transporte em questão; a Conselheira Lucelita Santos Reis explicou que a questão não procede, que o processo foi arquivado e enviado ao CAE/DF para ciência dos Conselheiros e que o CAE/DF respondeu à Nota Técnica nº 337/2022 - SEE/GAB/CORREG/DIEX/GEPIP e que houve pressão da SEEDF para afastar o Conselheiro Thiago Ferreira Dias tanto da ASPA, quanto do CAE/DF e, por isso, o referido Conselheiro está impedido de realizar fiscalizações nas escolas; explicou que sentiu-se coagida com a atitude da Secretaria de Educação; afirmou que tudo será, enfim, esclarecido e acredita que para a SEEDF, quanto menos fiscalização houver, melhor pois, assim, é menos trabalho e dor de cabeça para a Secretaria de Educação; com a palavra, o Conselheiro Roberto Mota Campanato explicou que o Conselheiro Thiago Ferreira Dias foi afastado da ASPA a pedido, mas que todos sabem que houve muita pressão da SEEDF e concorda com Conselheira Lucelita Santos Reis quanto à não definição pela SEEDF da quantidade de visitas a serem realizadas pelos Conselheiros do CAE/DF; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva afirmou que não pediu permissão à SEEDF nem ao FNDE para visitar escolas e nem questionou quantas viagens poderiam ser feitas com o TaxiGov, mas que realizou os questionamentos no intuito de entender a legislação vigente para cumpri-la à risca, respaldando o CAE/DF para que não mais ocorra o que ocorreu com o Conselheiro Thiago Ferreira Dias, o Presidente afirmou que fez os questionamentos no sentido de pressionar esses órgãos a normatizar a utilização deste meio de transporte, norteando o CAE/DF quanto à sua utilização; com a palavra, o Conselheiro Samuel Fernandes da Silva sugeriu que, ao utilizar o TaxiGov, os Conselheiros devem preencher o formulário de fiscalização e solicitar ao diretor que carimbe e assine a data e o horário em que o Conselheiro esteve na escola realizando a fiscalização, ficando tudo devidamente registrado; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva explicou que no próprio formulário de fiscalização existe um espaço dedicado exclusivamente à assinatura do diretor ou responsável por acompanhar o Conselheiro durante sua visita à escola; com a palavra, o Conselheiro Roberto Mota Campanato, sugeriu que, em caso de reunião em órgãos distritais ou federais, basta enviar

o e-mail recebido pelo TaxiGov, fazer um relatório dessa reunião em órgãos distritais ou federais e enviar tudo para a Secretaria Executiva do CAE/DF para registro e arquivo; com a palavra, a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza lembrou que o CAE/DF foi instituído pelo Governo Federal e até o ano de 2018 os Conselheiros utilizavam carros da Secretaria de Educação para sua locomoção; que em 2019 o GDF passou a utilizar o TaxiGov, porém o Decreto só contempla servidores públicos e não membros de conselhos e, mesmo assim, a Secretaria autorizou a utilização do TaxiGov pelos membros do CAE/DF, sem qualquer normatização específica para Conselheiros; afirmou que a SEEDF possui 688 escolas, sendo que 80 escolas estão localizadas em zona rural e que o Decreto não esclarece como utilizar o TaxiGov em áreas rurais; sugere uma reunião do CAE/DF com o FNDE solicitando a atualização do Decreto e a normatização da utilização do TaxiGov pelos Conselheiros; explicou que o CAE/DF existe porque foi criação do FNDE e que enquanto o FNDE não solucionar essa questão, os Conselheiros correm o risco de serem acusados de má utilização deste meio de transporte e afirmou que não irá fiscalizar escolas enquanto essa questão não for resolvida de fato; com a palavra o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva explicou eu está tomando as providências e que irá marcar reunião com a Presidente do FNDE para levar esse assunto da utilização do TaxiGov pelos Conselhos e passou para o item **6- Visitas nas Escolas**: explicou que o objetivo do CAE/DF é visitar todas as escolas do DF, mas que decidiu-se iniciar com os 28 Conselheiros (titulares e suplentes, inclusive da SEEDF) fiscalizando 9 escolas cada, o que daria um total inicial de 252 escolas visitadas por ano num primeiro momento, mas que o ideal é que o CAE/DF fiscalize todas as escolas do DF; lembrou que na reunião realizada entre o CAE/DF e SEE/DIAE, esta solicitou ajuda do CAE/DF nas fiscalizações, porque a DIAE também precisa de feedback das escolas, mas não tem pessoal suficiente para fazer a fiscalização, segundo o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, é muito importante que estejamos juntos com a DIAE, que é onde tudo acontece, continuou explicando que a SEE/DIAE só possui 56 nutricionistas e não tem ninguém para realizar fiscalizações nas escolas, então, sugeri que os Conselheiros façam as fiscalizações nas escolas para verificar se os recursos estão sendo bem aplicados e também levar as demandas das escolas à DIAE para que a SEEDF tome as providências necessárias; solicitou o empenho dos Conselheiros em realizar as visitas de fiscalização e afirmou que se o CAE/DF não faz fiscalização, não tem motivo de existir, explicou que qualquer Conselheiro pode solicitar a planilha de visitas às escolas para saber quais Conselheiros estão realizando fiscalizações e quais não estão, pois estes têm por atribuição regimental, que fiscalizar as escolas; com a palavra a Secretária Executiva Cleide Cortez Cirilo acrescentou que a Secretaria Executiva fez uma tabela com os endereços de todas as escolas do DF e irá disponibilizá-la no grupo de WhatsApp para que todos os Conselheiros tenha acesso, mas que as tabelas também foram impressas e estão disponíveis no CAE/DF para quem precisar e informou que os Check-Lists (Formulários) de Fiscalização também foram impressos e estão disponíveis no CAE/DF, mas que irá disponibilizá-los no grupo de WhatsApp dos Conselheiros também; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis chamou a atenção para que os Conselheiros da Secretaria de Educação como todos os outros devem realizar as fiscalizações nas escolas, ao que o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva respondeu que vai encaminhar um ofício à Secretária de Educação, informando que os representantes da SEEDF que fazem parte do CAE/DF também têm que realizar visita às escolas com o intuito de fiscalizar e passou ao item **7 - Denúncia (caso do aluno Levi Lustosa Rodrigues, da Escola 03 de Ceilândia)**: explicou que o CAE/DF recebeu uma denúncia sobre o caso do aluno que é diabético, celíaco e necessita de um monitor/educador social voluntário para acompanhá-lo enquanto estiver na escola, informou que o CAE/DF visitou a escola, enviou ofício à SEEDF solicitando providências, que a demanda foi atendida e passou para o item **8 - Feijão Preto com caruncho entregues nas unidades escolares**; explicou que a Conselheira Lucelita Santos Reis, ele (o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva) e o Conselheiro Roberto Mota Campanato fiscalizaram escolas e encontraram problemas de peso e qualidade no feijão distribuído, pois havia: pedra, grãos de soja, caco de vidro e caruncho nesses feijões, além disso, o peso descrito na embalagem não correspondia ao peso do produto em si; o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva explicou que enviou ofício à DIAE e à SUAPE solicitando explicações e providências acerca desse feijão, explicou que o feijão já está sendo recolhido e a questão está sendo resolvida; o Presidente acredita que a má gestão dentro das escolas também contribuem para que problemas como o caruncho venham a estragar o alimento; que o problema não está apenas na SEEDF, mas nos fornecedores e também na gestão do diretor da escola, pois o responsável por receber o feijão na escola deveria prestar atenção ao prazo de validade desse feijão; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa Melo Carvalho sugeriu que o CAE/DF cobrasse dos fornecedores qualidade de itens como o arroz e o feijão, que efetivamente fazem parte da merenda escolar do aluno, e não cobrar a qualidade somente

da Agricultura Familiar; com a palavra, o Conselheiro Ivan Engler afirmou estranhar que os itens de outros fornecedores que não sejam da Agricultura Familiar não sofram tantas restrições no quesito qualidade e gramatura e ressaltou que se os produtos da Agricultura Familiar tiverem um simples amassadinho são qualificados como impróprios para o consumo na escola; disse que fiscalizou escolas em que os responsáveis pela merenda afirmaram que receberam o feijão em dezembro e que este já estava com caruncho; questionou o motivo da escola não avisar antes sobre o caruncho no feijão, mas somente agora em março; questionou o motivo da escola não haver devolvido esse feijão em dezembro, mas esperar pela fiscalização do CAE/DF para trocar esse feijão; afirma haver dois pesos e duas medidas entre a Agricultura Familiar e os outros fornecedores, já que ao receber os produtos da Agricultura Familiar a escola pesa e repesa esses produtos, mas que o mesmo não acontece com os produtos dos outros fornecedores e deu a notícia de que já saiu o edital para compra de arroz, feijão, farinha de mandioca, flocão e temperos (cúrcuma e açafrão) de 5 cooperativas da Agricultura Familiar; com a palavra, o Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento lembrou que na reunião com a SEE/DIAE, a Diretora Alda informou que a escola não tem como verificar todo o lote de alimentos recebidos porque os fardos chegam empilhados e só é possível averiguar a validade dos alimentos que estão por cima dos palets; lembrou que muitas escolas não têm como armazenar os alimentos apropriadamente, sem falar que as escolas não possuem pessoal suficiente para realizar essa contagem; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis parabenizou o Conselheiro Ivan Engler pela excelente qualidade dos produtos da Agricultura Familiar, questionou se a empresa Barbosa faz parte da Agricultura Familiar, ao que o Conselheiro Ivan Engler respondeu que não e, em seguida, afirmou que durante as fiscalizações realizadas nas escolas encontrou caco de vidro nos pacotes de feijão, que a escola avisou a SEEDF, mas que estava tentando separar o feijão e utilizá-lo para que os alunos não ficassem sem este alimento em sua merenda, ou seja, a escola não tinha orientação de como agir nessa situação e a Conselheira Lucelita Santos Reis sugeriu que esse feijão fosse separado dos demais alimentos para não haver contaminação; afirmou, também, que havia frutas e verduras acondicionadas em caixas no chão e que há dois anos houve uma reforma no depósito da escola mas que, mesmo assim, o depósito continuou muito pequeno para acondicionar corretamente todos os itens da alimentação escolar; afirmou que solicitou toda a documentação da reforma para a escola e sugeriu que o CAE/DF verificasse com o setor de engenharia da SEEDF a possibilidade de realizar uma reforma de ampliação no depósito da escola em questão; com a palavra, o Presidente Paulo sugeriu que o Conselheiro anotasse em seu check-list tudo o que foi verificado na escola no ato da visita e passou para o item **9 – Relatório de Apuração CGU 2020/2021, de 08/02/2023** – que possui várias irregularidades no pregão e licitação da merenda escolar da Secretaria de Estado de Educação, principalmente com relação à Agricultura Familiar; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho explicou que: 1- o órgão responsável por realizar uma chamada pública a partir do que está disposto em lei e de acordo com o FNDE, solicita os preços às instituições e cooperativas que estejam aptas legalmente a participarem dessa chamada pública; o Controlador responsável pelas análises das chamadas públicas da SEEDF, percebeu que havia valores que estavam de 25% a 50% por cento acima do valor estipulado no pregão e considerou os preços abusivos, caracterizando, assim, o superfaturamento; 2- que a SEEDF considerou preços de instituições localizadas fora do Distrito Federal, o que é ilegal; 3- verificou-se, também, que escolas de Ceilândia e Taguatinga receberam 2.000 (duas mil) bandejas de morango, sendo que essas escolas já estavam abastecidas com este produto; como o morango é uma fruta altamente perecível, houve perda de todo o estoque de morango recebido nessas escolas; 4- a Conselheira Lustosa de Mello Carvalho informou aos demais que todo produto entregue pela SEEDF nas escolas tem o aval das 14 (quatorze) Coordenações Regionais de Ensino; 5 – considerou estranho o fato de haver assinaturas de pessoas de cooperativas que não estavam participando da chamada pública e acredita que o Controlador desconfia que essas assinaturas sejam falsas; finalizando, a Conselheira Lustosa de Mello Carvalho sugere que este relatório seja enviado ao: MPDFT – PROEDUC, solicitando que, a partir das indicações da CGU, seja feita uma fiscalização, cobrança ou acompanhamento, de forma a exigir um aprimoramento da gestão da SEEDF na compra de gêneros alimentícios da merenda escolar, dando transparência ao processo licitatório e solicitando, também, sugestões quanto à forma de checagem desses itens pela Secretaria de Estado de Educação; por fim, sugeriu que o CAE/DF faça um ofício para a SEEDF solicitando o que esta informe os gêneros alimentícios adquiridos para o ano de 2023, quais empresas (com seus respectivos CNPJ) estão participando do chamamento público e quantas toneladas de cada produto a empresa está fornecendo à SEEDF; com a palavra o Conselheiro Ivan Engler solicitou que o CAE/DF fortaleça as ações da SEEDF/DIAE, pois eles

trabalham duro para garantir uma merenda escolar de qualidade aos alunos da rede pública de ensino, tal como o CAE/DF, afirmou que, de acordo com a legislação do FNDE, a pesquisa de preço deve envolver, no mínimo, 3 (três) mercados de âmbito local, priorizando a feira do produtor e o agricultor da Agricultura Familiar, acrescidos dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesa de frete, embalagem, encargos etc. Afirmou que a SEEDF cotou preços de universidades no Rio Grande do Sul, Comando da Aeronáutica do Rio de Janeiro, Exército de Pernambuco e não cotou preços de cooperativas do Distrito Federal; explicou que os editais de Universidades e Forças Armadas são completamente diferentes porque essas entidades não seguem o chamamento público, mas realizam leilão porque têm leis específicas e diferentes das empresas públicas ou cooperativas de Agricultura Familiar; explicou ainda que: 1- a mão de obra da Agricultura Familiar é mais cara porque os produtores trabalham no fim de semana para que os alunos recebam alimentos frescos na segunda-feira na escola; 2- afirmou, também, que a logística de entrega/frete é mais cara na segunda-feira, dia em que são realizadas entregas nas escolas porque há mais demanda de caminhões neste dia da semana; 3- os produtores da Agricultura Familiar pagam o FUNRURAL (Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural), que é contribuição social rural de caráter previdenciário paga pelo produtor rural e que as empresas que realizam o chamamento público nem sabem que estes produtores pagam esse imposto; 4- explicou que o custo de produção aqui no Distrito Federal é mais alto: adubo, mão de obra, energia elétrica e quilômetro rodado; em seguida, sugeriu uma reunião entre o CAE/DF e a equipe da SEEDF que faz a cotação de preços para explicar como deve ser feita a cotação de preços para a Agricultura Familiar e também acompanhar este processo; acredita que não foram as empresas que sofreram o prejuízo no valor de 6 milhões de Reais e sim a Agricultura Familiar; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal explicou que o Relatório de Apuração CGU 2020/2021 traz falhas em vários aspectos do processo de compra de gêneros da merenda escolar e o que houve foi uma diferença no valor de 6 milhões de Reais, devido à cotação de valores dos produtos e não um prejuízo para empresas nem para a Agricultura Familiar; com a palavra, o Conselheiro Ivan Engler explicou que o Relatório de Apuração CGU 2020/2021 apontou falhas na cotação dos gêneros alimentícios, calculando-os pelo preço de outras localidades que não o Distrito Federal, por isso, deu essa diferença de valores; disse acreditar que a Agricultura Familiar teve que aceitar as cotações realizadas para poder participar do chamamento público, mas que estavam levando prejuízo; em ato contínuo, o Conselheiro Ivan Engler explicou que: 1- com relação às assinaturas, elas são um documento complementar solicitado pela SEEDF, mas que não é exigida na Resolução do FNDE, que acha isso justo pois os produtores de sua cooperativa não vendem para duas ou mais cooperativas; 2- explicou que a SEEDF nem sempre executa 100% do que está no contrato e que, para a Agricultura Familiar alcançar os 2 milhões (por exemplo) que estão na cláusula do contrato, necessita de 50 produtores rurais cadastrados, que na maioria das vezes a SEEDF só executa 60% do contrato com a Agricultura Familiar e que, por isso, muitos agricultores contratados ficam "de fora", ou seja, não conseguem vender sua produção; 3- existem casos em que o mercado paga melhor do que a SEEDF e que alguns produtores preferem vender para o mercado e não para a SEEDF; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal sugeriu que o Conselheiro Ivan Engler convidasse o Controlador que fez o Relatório de Apuração CGU 2020/2021, o Procurador da PROEDUC/MPDFT responsável por acompanhar a merenda escolar no DF e o responsável no FNDE para visitar sua cooperativa e detalhar para eles todo o processo de funcionamento da cooperativa, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal acredita que, como analista de informação, todo o processo de compra e distribuição da merenda escolar deveria possuir código de barra do início ao fim, além de uma plataforma digital com todos os dados específicos e que a merenda escolar carece de logística e transparência; com a palavra, o Conselheiro Ivan Engler sugeriu que as notas fiscais de entrega de produtos fosse rastreada para que possa haver controle de fato; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva passou para o item **10 - Plano de Obras 2019/2022**, com a explanação da Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza, que explicou que estavam previstas reformas de cozinhas, depósitos e refeitórios e que, nestes 4 (quatro) anos, apenas 43 (quarenta e três) reformas foram realizadas e 97 (noventa e sete) reformas não foram realizadas; que estavam previstas 69 (sessenta e nove) construções de refeitórios, mas que só foram construídos 13 (treze), faltando construir 56 (cinquenta e seis) refeitórios; afirmou que existe Coordenação Regional de Ensino que não foi contemplada com nenhuma reforma ou construção nestes 4 (quatro) anos e que muitos problemas com os gêneros alimentícios poderiam ser evitados se houvesse depósitos apropriados para armazenagem destes itens e sugeriu, por fim, que esses dados entrassem no relatório do CAE/DF; com a palavra o

Conselheiro Roberto Mota Campanato questionou se a verba já estaria destinada às reformas e construções, ao que a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza respondeu que não sabe ao certo, mas acredita que cozinha, refeitório e depósito não são a prioridade da SEEDF; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis questionou o destino da verba prevista para a realização de 69 construções se foram realizadas apenas 13 delas; ao que a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza explicou que a SEEDF faz o plano de obras, mas que nem sempre a verba é liberada em sua totalidade para a construção daquilo que está descrito no plano de obras; então, a Conselheira Lucelita Santos Reis sugeriu que fosse solicitado o plano de obras atual e que se conferisse se as mesmas escolas do plano de obras anterior foram contempladas no plano de obras atual e, então, fazer os devidos questionamentos à SEEDF; em seguida, o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva passou a palavra para a Secretária Executiva Cleide Cortez Cirilo que discorreu acerca do item **11 - Atualização cadastral dos membros do CAE/DF**, disse que verificou que o atual cadastro dos Conselheiros do CAE/DF só possui e-mail e CPF e que, por solicitação do Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva e do Vice-Presidente Kleber Ribeiro dos Santos, irá elaborar uma ficha cadastral e enviar para preenchimento dos Conselheiros; explicou que, pela Lei de Proteção de Dados, as informações dos Conselheiros não podem ser repassadas a ninguém; por fim, a Secretária Executiva fez a explanação sobre o item **12 - Encaminhamentos Gerais**: 1- enviar ofício questionando a mudança de endereço da SEEDF e a mudança do Secretário Executivo do CAE/DF; 2- crachás - foi proposto que o Conselheiro que ainda não fez seu crachá pode enviar a foto para o e-mail do CAE/DF para fazer a arte; 3- enviar ofício para FNDE e órgãos de controle questionando a questão do crachá dos Conselheiros; 4- acrescentar no ofício de questionamento do TaxiGov que, o CAE/DF como órgão fiscalizador e, em virtude das características das rotas diferenciadas (área rural), qual o período e horário de utilização do TáxiGov pelos Conselheiros (nos períodos matutino, vespertino e noturno); confecção de um mapa demonstrando as rotas e distâncias das escolas do DF; 4- enviar para o grupo de WhatsApp o check-list de fiscalização e a tabela com endereços das escolas do DF; 5- encaminhar o relatório da CGU para a PROEDUC (MPDFT), com as recomendações feitas pela Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal: ler o relatório, verificar quais foram as recomendações e fiscalizar enquanto órgão responsável pela educação; 6- enviar ofício para os Conselheiros do CAE/DF que representam a SEEDF que não fizeram fiscalização, explicando que estes também devem fazê-lo; 7- o Conselheiro Ivan Engler solicitou que fosse enviado um ofício para uma reunião com a área responsável pela cotação e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; 8- enviar ofício para a SEEDF solicitando o plano de obras atual e questionando sobre a não realização de obras e reformas entre 2019/2022; 9- enviar ofício solicitando a SEEDF que responda quais foram os gêneros alimentícios adquiridos de janeiro até o momento, contando a empresa que forneceu, o CNPJ, e a quantidade adquirida. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva declarou por encerrada, às 17h30, a 216ª Reunião Ordinária do CAE/DF. Assinam eletronicamente esta ata os presentes:

Rogério Batista Seixas (Poder Executivo – SEDF);

Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF);

Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA);

Roberto Mota Campanato (Pais de Alunos - ASPA);

Moacyr Francisco Mourão (Pais de Alunos - ASPA);

Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF);

Ricardo Gama (SINPRO-DF);

Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF);

Antônia da Costa Souza (SAE-DF);

Kleber Ribeiro dos Santos (DANMS);

Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti (DANMS);

Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1);
Karla Lustosa de Mello Carvalho (Sociedade Civil - OSB-DF);
Ana Paula Daltoé Inglês Barbalho (Sociedade Civil - OSB-DF);
Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar);
Anaíldo Porfírio da Silva (Sociedade Civil – Agricultura Familiar);
Cleide Cortez Cirilo (Secretária Executiva) e
Mônica Quintella Faria (servidora SEEDF).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GAMA - Matr. 00344389, Professor(a) de Educação Básica**, em 17/04/2023, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalho, RG n.º 2298035 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA QUINTELLA FARIA - Matr. 00439266, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 17/04/2023, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS SUELEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA - Matr.0248377-7, Assessor(a) Especial.**, em 17/04/2023, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BATISTA SEIXAS - Matr. 00635022, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 17/04/2023, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RG n.º 2032082 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Daltoé Inglês Barbalho, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANAILDO PORFIRIO DA SILVA, RG nº.1867964 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTI, RG Nº.1536127- SSP/DF, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 21:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA DA COSTA SOUZA, RG n.º 779968 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º 1350348 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MOTA CAMPANATO, RG Nº. 1960982 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE CORTEZ CIRILO - Matr.0210406-7, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**, em 18/04/2023, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR FRANCISCO MOURÃO, RG Nº. 1279478 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 07:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ENGLER, RG nº.1425351- SSP - DF, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FERNANDES DA SILVA - Matr. 02193248, Professor(a) de Educação Básica**, em 03/05/2023, às 21:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 108275182 código CRC= 3228BA60.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=108275182&codigo_crc=3228BA60)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00105800/2019-46

Doc. SEI/GDF 108275182